LEI MUNICIPAL N. 2168 DE 09 DE JULHO DE 2003

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.000,00.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias;

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2073-PARQUE RODOVIÁRIO E COLETA DE LIXO

339030.00.00-Material de Consumo	100.000,00
33903911.00.Serviços de Manut.Prédios Equip. e Instalações	20.000,00

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar o produto da arrecadação a maior verificado no período de janeiro a maio/2003.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JULHO DE 2003.

ALFREDO GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NÄÄTZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA